



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Of. nº 270/2014.
G. P.

Montenegro, 03 de abril de 2014.

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 35/2014

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação da Comissão Geral de Pareceres-CGP, em análise ao Projeto de Lei nº 35/2014, que autoriza o executivo a firmar convênio com o CIS/CAÍ para viabilizar o custeio de 50 próteses dentárias cumpre esclarecer o que segue.

Informa o executivo municipal que o laboratório referido na mensagem do Projeto supra referido já está em funcionamento, sendo a sua atividade micro regional abrangendo os municípios de Montenegro, Tupandi, Salvador do Sul, Brochier, Maratá, Harmonia, São Pedro da Serra e São José do Sul. Salienta-se que a habilitação do município de Montenegro foi efetivada através da portaria nº 41, de 10 de Janeiro de 2012.

Desta forma o laboratório referido produzirá 50 próteses dentárias sendo que o presente projeto objetiva firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí para viabilizar o custeio das referidas próteses e não para implantação do laboratório.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS